



## ***ESTATUTO BAJA ESPINHAÇO.***

### ***Seção 1 – da admissão***

Cláusula I - Para ser considerado membro da equipe Baja Espinhaço é preciso estar de acordo com todas as normas;

Cláusula II – Descumprimento ou omissão das regras estarão sujeitas a penalidades;

Cláusula III – Cada setor e seus membros possuem determinada função, devendo TODOS se empenhar para o objetivo comum: atingir as metas estipuladas;

Cláusula IV – Todos os membros da equipe devem estar presencialmente na oficina Baja Espinhaço por, no mínimo, 4 horas semanais;

Cláusula V – Todos os membros devem apresentar relatórios quinzenais de suas atividades, que devem ser entregues à gestão. Os diretores têm a função de coletar os relatórios de seu próprio setor e repassá-las para a gestão;

### ***Seção 2 – das competências***

Cláusula I – A divisão de cargos da Equipe é a que se segue;

Art. 1 – Capitão.

Cargo máximo da Equipe. O membro que estiver no cargo de capitão deve estar presente em todas as decisões importantes que forem tomadas em qualquer vertente da equipe. Deve ter ciência de todos os documentos requeridos para que a Equipe possa se inscrever e participar de competições. Deve administrar a gestão, delegando tarefas. Representa a Equipe dentro e fora da Universidade;

Art. 2 – Gestor.

O setor da gestão é responsável por organizar e gerir a Equipe, desenvolvendo atividades que não fazem parte do Desenvolvimento – não excluindo de realizar atividades do desenvolvimento -. Coordenar e fiscalizar os diretores, trabalhando para conseguir os recursos necessários para a confecção do veículo. Devem se esforçar para que a equipe trabalhe de maneira mais organizada e igualitária possível;

Art. 3 – Diretores de Desenvolvimento.

Respondem pelo seu setor. São responsáveis por projetar o veículo com o intuito de atingir as metas pré-estabelecidas. Têm a função de gerir as atividades referentes ao projeto entre os membros do setor, fiscalizando as ações dos



mesmos. Serão elegidos por critério de experiência e meritocracia dentro do setor;

#### Art. 4 – Membros.

Devem realizar as atividades passadas pela Gestão e diretores de Desenvolvimento, e que estão ligados ao projeto direta ou indiretamente;

#### Art. 5 – Colegiado.

São membros que não ocupam cargos de responsabilidade, e que estarão presentes nas decisões importantes da gestão, para que opinem e saibam o que está de fato ocorrendo na Equipe;

Cláusula II – Nenhum cargo está isento de penalidades. Cargos de responsabilidades podem ser revogados caso o membro responsável não esteja desempenhando sua função de forma satisfatória.

Cláusula III - Cada membro poderá ocupar no máximo 1(um) cargo de responsabilidade;

Cláusula IV – A oficina Baja Espinhaço deve estar aberta de 08:00 às 18:00, de segunda à sexta, durante o período letivo da Universidade;

Cláusula V – Cada membro deve se dispor de 12 horas semanais para a Equipe, sendo elas 4 horas cumpridas presencialmente na oficina, 4 horas desenvolvendo atividades relativas ao projeto e as outras 4 horas estarão em aberto para qualquer eventualidade que ocorrer;

Cláusula VI – A organização do espaço físico da Equipe é de inteira responsabilidade da mesma;

Cláusula VII – Fica a cargo de cada setor a responsabilidade de fazer suas reuniões internas;

#### Art. 1 – Reunião do Desenvolvimento.

Todos os diretores de desenvolvimento devem se reunir com ou sem a participação de membros/gestores para que sejam definidos os parâmetros do projeto;

#### Art. 2 – Reunião da Gestão.

Organizada juntamente com os membros do colegiado. Tem como finalidade a tomada de decisões administrativas ou relacionadas ao desenvolvimento, gestão de recursos (todos os tipos, sejam humanos, financeiros, etc.), participação em eventos, controle de atividades realizadas e análise de datas;

#### Art. 3 – Reunião Geral.

Todos os membros devem estar presentes, ocorrem quando necessário.

### *Seção 3 – das eleições*

Cláusula I – As eleições devem ser de forma simples e organizada e estão sob a responsabilidade gestão em vigor;

Art. 1 – A inscrição à candidatura para determinado cargo ficará aberta por um período de 3(três) dias;

Art. 2 – Cada membro poderá se candidatar a apenas um dos cargos de responsabilidade;

Art. 3 – Todos os membros devem votar;

Art. 4 – O tempo de votação será 3(três) dias;

Art. 5 – O voto poderá ou não ser secreto. Ficando a cargo do membro votante;

Cláusula II – Os cargos de Gestor, Capitão e membros do colegiado serão selecionados mediante votação;

Art. 1 – Capitão.

Todos os membros estão aptos a votar;

Art. 2 – Gestor.

Todos os membros, exceto o capitão, estão aptos a votar;

Art. 3 – Colegiado.

Apenas membros que não ocupem cargos de responsabilidade estão aptos a votar;

Cláusula III – Os cargos de Gestor e Capitão serão avaliados após a competição nacional, podendo ainda haver solicitação de eleição extraordinária caso os mesmos não estejam desempenhando suas funções de forma satisfatória. Sendo decidido por votação entre TODOS os membros se é necessário a abertura de eleições.

### *Seção 4 – das penalidades*

Cláusula I - Todos os membros da equipe entram na equipe com 0 ponto;.

Cláusula II - Ao passar do tempo todos as pontuações vão sendo somadas durante o semestre, ao chegar nos 5 pontos (no período de 1 semestre), o membro que possui esta pontuação será chamado para uma conversa com a gestão onde será analisada a sua situação perante a equipe.

Podendo ou não ser desligado da mesma;

Art. 1 – Caso o membro seja pego colando em alguma prova dentro da instituição será desligado da equipe imediatamente;

Tabela Pontuação.

Atividades	Pontuação
Faltar reunião geral (Sem Justificativa)	2
Faltar Horário na oficina	1
Não entregar o relatório quinzenal	2
Deixar ferramentas e equipamentos desorganizados	1
Reprovação em mais de duas matérias	5
Reprovação por falta	5
Pego colando em alguma prova dentro da instituição	Expulsão direta.